

Plano Anual de Trabalho do Programa de Alimentação Escolar – PAE - 2024

Objetivo: Garantir a promoção da alimentação saudável aos alunos da educação básica municipal, de Rondolândia/MT, no período que estão na escola, bem como difundir práticas promotoras de saúde.

Objetivos Específicos:

- a) Oferecer uma alimentação equilibrada nutricionalmente, com per capita estabelecido, de boa aceitação e com alimentos regionais.
- b) Promover o controle de qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar do município.
- c) Promover estratégias de educação alimentar e nutricional.
- d) Implantar um programa de Boas Práticas de manipulação de alimentos na rede municipal de ensino.
- e) Sistematizar a rotina das atividades administrativas para garantir a execução do Programa de Alimentação Escolar.

ATIVIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO		STATUS	Comentários
			INÍCIO	TÉRMINO		
1 Plano Anual de Trabalho	1.1. Desenvolver e programar as ações que compete a nutricionista, vinculada a entidade executora, no âmbito do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições, conforme o artigo 3º da Resolução do CFN nº 465/2010 e o Manual de Apoio para as Atividades Técnicas do Nutricionista no âmbito do PNAE.	Nutricionista	jan/24	jan/24	Realizado	O plano foi desenvolvido com base com base no Manual de Apoio para Atividades Técnicas do Nutricionista do PNAE . Uma cópia foi entregue ao CAE e a SEMEC, através do ofício nº01/2024
2 Cardápios da Alimentação Escolar	2.1. Revisão/Elaboração planilha de cálculo dos cardápios.	Nutricionista	dez/23	jan/24	Realizado	Realizado
	2.2. Elaborar e avaliar dos cardápios escolares, destinados a cada dotação específica e baseados nas legislações do PNAE - FNDE.	Nutricionista	dez/23	nov/24	Iniciado	Andamento
3 Fichas Técnicas de Preparação	3.1. Revisão/Elaboração da Ficha Técnicas de Preparo - FTP - inclusive para atender alunos com necessidades alimentares específicas.	Nutricionista	jan/24	ago/24	Não iniciado	
4 Ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN	4.1. Propor e planejar ações de educação nutricional para comunidade escolar.	Nutricionista, Coord. pedagógica	fev/24	abr/24	Não iniciado	
	4.2. Elaborar as atividades propostas e definição de datas e ordem de realização nas escolas.	Nutricionista, Coord. pedagógica	abr/24	abr/24	Não iniciado	
5 Teste de Aceitabilidade	5.1. Revisar o Teste de Aceitabilidade com Escala Hedônica.	Nutricionista	jan/24	mar/24	Não iniciado	
	5.2. Aplicação do questionário de adesão à merenda.	Nutricionista e Manip. de Alimentos	fev/24	dez/24	Não iniciado	
	5.3. Aplicar Teste de Aceitabilidade nas Escolas.	Nutricionista e CAE	mar/24	ago/24	Não iniciado	
6 Diagnóstico Nutricional	6.1. Identificação do perfil epidemiológico/Pesagem dos alunos da rede municipal.	Nutricionista	fev/24	jun/24	Não iniciado	
	6.2. Atendimento em grupo com palestras, dinâmicas, oficinas, panfletos e/ou ação com os pais/responsáveis dos alunos com alteração nutricional nas pesagem realizadas no ano vigente.	Nutricionista	jun/24	jun/24	Não iniciado	
7 Necessidades Alimentares Especias	7.1. Identificação de alunos com necessidades alimentares especiais e adequação dos cardápios.	Nutricionista, diretores e responsáveis dos alunos	jan/24	fev/24	Realizado	Ofício 04/2024 emitido em 18/01/2024.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



8	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar	8.1. Articulação entre os atores sociais para promover aquisições da agricultura familiar.	Sec. de Educação, Sec. de Agricultura, Emid, Executores e Nutricionista	ago/23	jan/24	Andamento	Reuniões realizadas desde agosto/2023, definindo o papel de cada. nutricionista
		8.2. Elaborar a documento para chamada pública, baseada no número de alunos de cada escola e nos alimentos produzidos na região.	Sector de licitação, setor administrativo e Nutricionista	nov/23	dez/23	Andamento	Nutricionista - Quantidade de alunos e alimentos necessários - ok Sector Adm - Encaminhado para setor em dez/2023.
		8.3. Elaboração e divulgação da Chamada Pública para todos os produtores rurais locais e regionais	Sector de Licitação	dez/23	jan/24	Não Realizado	
9	Processo licitatório e Chamada Pública	9.1. Padronização das especificações dos itens de licitação - gêneros alimentícios - com consulta no PUG-TCE (Portal das Unidades Gestoras) e elaboração do quantitativo de itens para processo licitatório.	Nutricionista, setor administrativo da SEMEC e CPL	nov/23	dez/23	Realizado	O processo licitatório se iniciou no ano anterior, padronizei os itens e quantidades e encaminhei ao setor em dezembro 2023.
		9.2. Acompanhamento do processo licitatório.	Adm. SEMEC Nutricionista, Sector de Licitação e CAE	dez/23	fev/24	Não iniciado	
10	Controle da Qualidade	10.1. Revisar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação - MBP.	Nutricionista	no decorrer do ano		Não iniciado	
		10.2. Revisar o Procedimento Operacional Padrão - POPs.	Nutricionista	no decorrer do ano		Não iniciado	
		10.3. Supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, através das fichas do POP	Nutricionista	no decorrer do ano		Não iniciado	
		10.4. Visitas técnicas, Análise Sensorial e supervisão no recebimento das mercadorias.	Nutricionista	no decorrer do ano		Não iniciado	
		10.5. Análise e melhoria das estruturas físicas das cozinhas, estoque, locais de produção, armazenagem e conservação dos alimentos.	Engenheira, Secretaria de Educação e Nutricionista	jul/24		Não iniciado	
11	Assessoria ao Conselho de Alimentação Escolar	10.6. Utilização de método manual e/ou informatizado para controle de estoque	Manipuladores de Alimentos e Nutricionista	periódico		Não iniciado	Documento está impresso e anexo no caderno de merenderias, que será utilizado no decorrer do ano.
		11.1. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE. Apresentar as ações desenvolvidas da merenda, discutir cardápios, sugestões e esclarecimento de dúvidas.	Nutricionista	jan/24	dez/24	Realizado	Ofício 01/2024 emitido em 18/01/2024.
12	Atividades Complementares	12. I. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar.				-	Atendido no item 4
		12. II. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos.					-
		12. III. Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do				-	Atendido no item 9
		12. IV. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;				-	Atendido no item 12.IX, não há

Adriana Gomes Lopes - Nutricionista Responsável Técnica - CRN nº 15.359